PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026
DISPENSA Nº 076/2026

À Empresa: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
A/C: Robson Caetano da Silva Oliveira
CNPJ: 38.928.121/0001-70

E-mail: *juridicorcpb@gmail.com* / *rcengenhariaepericis@gmail.com*

ASSUNTO: Convocação para Diligência Técnica de Validação (Prova de Conceito Simplificada) do Software de Gestão de SST.

Prezado(a) Senhor(a),

Na condição de Agente de Contratação do Município de Borda da Mata – MG, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com as regras estabelecidas no processo em epígrafe, NOTIFICO esta empresa, classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame, para fins de realização da Diligência Técnica de Validação (Prova de Conceito Simplificada), com fulcro no Art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos descritos no Item 13.1.1.4 do Termo de Referência.

A referida diligência técnica será formalmente coordenada e avaliada pela servidora municipal **Sra. Paloma Danielli da Silva, na qualidade de Técnica de Segurança do Trabalho do Município**, contato e-mail segurancatrabalho@bordadamata.mg.gov.br, Telefone de Contato (35) 3592-0012 a quem competirá atestar a conformidade das ferramentas sistêmicas com as exigências da municipalidade.

Para tanto, esta licitante deverá observar rigorosamente as seguintes diretrizes e prazos regulamentares:

1. DO FORMATO E DO PRAZO PARA AGENDAMENTO:

- Esta empresa deverá, no prazo máximo de 02 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, responder a este comunicado formalizando o agendamento da demonstração.
- A diligência será realizada de forma virtual/online em tempo real via videoconferência (Google Meet, Microsoft Teams ou plataforma análoga), com duração máxima e improrrogável de 15 (quinze) minutos.
- Alternativamente, a empresa poderá fornecer no mesmo prazo um link de acesso temporário (login e senha de teste) parametrizado para a avaliação direta da fiscalização municipal.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS A SEREM COMPROVADOS EM TELA:

Durante a transmissão em tempo real, o técnico/representante da empresa deverá demonstrar visualmente a existência, a estabilidade e a plena operacionalidade das seguintes ferramentas sistêmicas exigidas no Termo de Referência:

- Módulo de ASO Virtual: Interface informatizada de emissão e controle de Atestados de Saúde Ocupacional, com os respectivos perfis de acesso exclusivos para consulta e extração de cópias/relatórios gerenciais destinados à Prefeitura.
- Mensageria e Integração Automatizada com o e-Social: Ferramenta tecnológica nativa com capacidade de geração e envio dos arquivos relativos aos eventos obrigatórios de SST (S-2210 - CAT, S-2220 - Monitoramento da Saúde e S-2240 - Condições Ambientais).
- Gestão de Riscos Psicossociais: Módulo específico munido de questionários virtuais validados e, obrigatoriamente, a demonstração do canal de denúncias/ouvidoria *stricto sensu* sem rastreio de endereço IP, garantindo o total sigilo e o anonimato do servidor municipal.

3. DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO:

Adverte-se que o não agendamento no prazo, a não realização da demonstração virtual na data acordada ou o não atendimento aos requisitos tecnológicos mínimos obrigatórios descritos no termo convocatório ensejará a desclassificação imediata da proposta por descumprimento de especificação técnica, com a consequente convocação da próxima empresa classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Certos de sua atenção e cumprimento às regras da Administração Pública, aguardamos o imediato retorno deste expediente com a indicação da data, horário e link para a realização da videoconferência.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Data: 26/10/2026 11:04:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Borda da Mata /MG, 26 de outubro de 2026.

Marco Antonio Rocha Villibor
Agente de Contratação